



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Simão-GO
Praça Cívica, nº. 01 – Centro – CEP: 75.890.000.
Fone: (64) 3553-9509/ Fax: (64) 3553-9526
www.saosimao.go.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Estadual nº. 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 1.745/79 concede a presente **DISPENSA LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, nas condições especificadas abaixo:

REQUERENTE

1. Razão Social: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
 2. CNPJ: **33.638.099/0001-00**
 3. Endereço: **Av. ANHANGUERA, Nº 7364, QUADRA 30, BAIRRO: AEROVIÁRIO.**
 4. Município: **Goiânia – GO**
-

DADOS DA OBRA

1. Razão Social: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
 2. Endereço: **Av. GOIÁS, s/n, QD 03 A, LT 01, BAIRRO: JARDIM LAGO AZUL**
 3. Área Total: **3.601,41 m²**
 4. Município: **São Simão – GO**
-

ATIVIDADE DE DISPENSA: CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO GOIÁS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O EMPREENDIMENTO NÃO É PASSIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONCEDENDO, PORTANTO A **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, VISTO QUE O POTENCIAL DE POLUIÇÃO DO MESMO É DE CONSIDERÁVEL INSIGNIFICÂNCIA.

CONDIÇÕES

- A Execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução;
 - Recuperar todo o passivo ambiental decorrente das obras e dar destinação adequada aos resíduos de construção civil.
-

OBSERVAÇÕES:

- Esta dispensa não autoriza desmatamento, retirada de árvores ou de qualquer material florestal;
- Esta dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o dispensado das exigências legais ambientais, com a correta destinação de efluentes e resíduos;
- Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção e/ou ampliação do empreendimento.
- Qualquer alteração nas atividades deverá ser imediatamente informada a **Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SUMMA**;
- Qualquer multa que venha ocorrer no local é de inteira responsabilidade do empreendedor do imóvel;



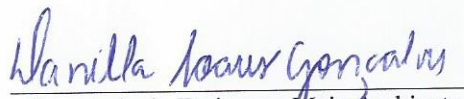
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Simão-GO
Praça Cívica, nº. 01 – Centro – CEP: 75.890.000.
Fone: (64) 3553-9509/ Fax: (64) 3553-9526
www.saosimao.go.gov.br


- O descumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicara no cancelamento do presente ato administrativo municipal;


As informações prestadas na solicitação deste documento são de inteira responsabilidade do Requerente.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 02/05/2021

São Simão, 02 de Maio de 2018.


Secretaria de Turismo e Meio Ambiente


Procurador Geral


Chefe de Departamento
Decreto N° 690/2017